



DECRETO Nº 9.042, DE 14 DE JULHO DE 2022

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e art. 21 da Lei nº 5.708/2021 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.471.730,69 (nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta reais, sessenta e nove centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0008.1032 - Aquisição de móveis e equipamentos 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	980.000,00
04.04.06.122.0008.1032 - Aquisição de móveis e equipamentos 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.650,96
05.05.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	129.788,22
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$	950.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	40.000,00
13.13.15.451.0030.2466 - Iluminação Pública 4.5.67.83.00.00.00.00 0003 Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Priva.....R\$	210.000,00
13.13.17.512.0029.1084 - Ampliação de ecopontos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	140.000,00

10

44 7



DECRETO Nº 9.042, DE 14 DE JULHO DE 2022

2/4

17.17.26.453.0034.2490 - Manutenção da Integração ônibus e Trem 3.3.90.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 6.466.744,51
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 250.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES.....	R\$ 169.547,00
<p>Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:</p>	
<p>I - R\$ 9.336.291,51 (nove milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais, cinquenta e um centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:</p>	
04.04.06.181.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 400.000,00
04.04.06.181.0001.2240 - Locação e manutenção de imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 580.000,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.050.000,00
10.10.16.482.0024.2432 - AME- Auxílio Moradia Emergencial -CDHU 3.3.90.48.00.00.00.00 0002 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....	R\$ 51.112,00
12.12.10.302.0028.2440 - Ampliação do atendimento especializado em saúde 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 20.000,00
12.12.10.302.0028.2442 - Ambulatório pós COVID 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 40.000,00
12.12.10.303.0028.1072 - Qualificação da saúde mental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública 3.3.67.83.00.00.00.00 0003 CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FU...R\$	210.000,00
13.13.17.512.0029.1084 - Ampliação de ecopontos 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	140.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	6.466.744,51
14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	118.435,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	100.000,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	100.000,00
20.20.08.306.0044.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00


II – R\$ 5.650,96 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2021, das contas nºs 672003-2 – Emenda Parlamentar da União e 672002-4 – Emenda Individual da União, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4320/64.

III – R\$ 129.788,22 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente recursos recebidos pelo Sistema Único de Assistência Social do Estado de São Paulo, provenientes de repasse financeiro efetuado conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2022.

Município de Mauá, em 14 de julho de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/